



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

Lei nº. 586/2007

**“Oficializa o Hino Municipal do
Município de Água Clara, MS, e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei.

Artigo 1º. – Fica oficializado o Hino do Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, que através de Decreto Municipal, considerou vencedora a composição da letra, a professora Maria Aparecida da Silva Rodrigues e música do Maestro Marcos Bezerra e Ireno de Amorim Malaquias.

Artigo 2º. – O Hino Municipal fica sendo o seguinte:

HINO DE ÁGUA CLARA

Trabalho, pujança e fé
Nasceram dos desbravadores
Que aqui, vieram se instalar
E a semente da esperança
Com os trilhos da NOB
Conseguiram semear.

Pecuária, madeira, agricultura e o carvão
Que ostenta esta rica região
É o celeiro de fartura
Que reflete no nosso Brasão.

Conduzindo brilhantemente
O futuro dessa gente ordeira
Que cultuamos com civismo e amor
Carregando no peito o orgulho
Da riqueza do nosso labor.

Nós somos a estrela dourada
Que brilha no céu da esperança
Transmitindo bondade e pureza
Que se encontra no sorriso de uma criança.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Água Clara, terra querida
Cheia de belezas mil
Recebe de braços abertos
Os filhos de todo Brasil.

Artigo 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e sete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal